



Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.762 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 10 de março de 2017, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (10/03/2017), às dezesseis horas e trinta
2 e cinco minutos (16h35min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado
3 do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em
4 Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**
5 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.762**,
6 sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros
7 regionais titulares Ademar Michels, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Pagliarini Fortes, Airton
8 José Monteiro, Alaor Noronha Menezes, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Denes
9 Arruda, Alice Helena Coelho Scholl, André Horak, Antônio Carlos Gonçalves de Gonçalves, Astor
10 José Grüner, Bernardo Luiz Palma, Carlos Alberto Bezerra Simon, Carlos Antônio da Costa
11 Tillmann, Carlos Roberto Xavier, Cibele Elaine Vencato, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi Kruger,
12 Cristiano Vitorino da Silva, Délio Gilberto Hartmann, Denize Cristina Leite Frandoloso, Diego
13 Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Elemar Porsche, Eliana
14 Antônia Valente Silveira Collares, Elisabete Gabrielli, Elizabeth Trindade Moreira, Fábio Charão
15 Kurtz, Fernando Luiz Portilla Finkler, Fernando Machado Pfeifer, Gabriela Florindo Marques,
16 Geversson Lessa dos Santos, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado,
17 Glênio de Jesus Teixeira, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo
18 Brescianini, Ivone da Silva Rodrigues, Jeferson Ost Patslaff, João Erotides de Quadros, João Otávio
19 Marques Neto, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Welzel, José Luiz Finger,
20 José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas, Lauro
21 Remus, Leandro Van Ass, Lélcio Gomes Brod, Luciana Umpierre Sanguinetti, Luciano Hoffmann
22 Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz,
23 Luiz Carlos Pianta Einloft, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz,
24 Márcio Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marcus Vinícius
25 do Prado, Mário César Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Miguel Atualpa Núñez,
26 Nelson Agostinho Burille, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio
27 Scherrer, Odilon Carpes Moraes, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Ricardo
28 Facchi, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Paulo Teixeira Viana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga,
29 Rafael Gribov Brinkmann, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias,
30 Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Ubiratan Oro,
31 Vânius José Saraiva, Vitor Jorge Dabull Righi, Volmir Supptitz e Vulmar Silveira Leite.
32 **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados**
33 **em substituição** Robson dos Santos Aquino, Dalmar Locateli Verdade, Victor Souza Urach,
34 Guilherme Toniolo, Carlos Wengrover Rosa, Eduardo Bortolini Argenton, Valmor Christmann,
35 Talvane Engroff e Caroline Daiane Radüns. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia**
36 **justificativa, os conselheiros regionais titulares** João Leal Vivian, Luiz Pedro Trevisan e Valmor
37 **Antônio Accorsi, e o conselheiro suplente convocado em substituição** Cleberson Anchieta Taborda.
38 Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro
39 civil Melvis Barrios Junior, o engenheiro civil Gilmar Amaral Pivezan, Diretor-Geral da Mútua -
40 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, o engenheiro civil Paulo Teixeira Viana, 1.º Vice-
41 Presidente do Crea-RS, a engenheira agrônoma Eliana Antonia Valente Silveira Collares, 2ª Vice-
42 Presidente do Crea-RS, e a engenheira ambiental Nanci Walter, Coordenadora das Inspetorias do
43 Crea-RS. O Cerimonial destacou ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheiro civil e de
44 segurança do trabalho Astor José Grüner, engenheiro mecânico Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.762, de 10/03/2017.

Fl. 02

45 2.º Diretor-Administrativo, geólogo Antonio Pedro Viero, 1.º Diretor-Financeiro, e engenheiro
46 eletricitista Fernando Luiz Portilla Finkler, 2.º Diretor-Financeiro, bem como do engenheiro agrônomo
47 Luiz Cláudio Ziulkoski, Diretor-Administrativo da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do
48 Crea-RS, do engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio
49 de Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS), e do engenheiro civil Eliseu Porto de
50 Moura, Coordenador-Adjunto das Inspetorias do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, o
51 Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior, declarou aberto os trabalhos da
52 Sessão Plenária Ordinária n.º 1.762, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do
53 Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da
54 pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **I - EXPEDIENTES. 1) Correspondências**
55 **Recebidas:** a) **Carta datada de 9 de março de 2017**, assinada pelo engenheiro mecânico Imar de
56 Souza Soares Júnior, representante da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), solicitando
57 renúncia da função de conselheiro suplente da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e
58 Metalúrgica, tendo em vista motivos profissionais. Cientifique-se e Registre-se. **II –**
59 **COMUNICAÇÕES. 1. DE CONSELHEIROS. 1.1 O** engenheiro civil e engenheiro de segurança
60 do trabalho **Carlos Wengrover Rosa**, conselheiro suplente da Associação Sul Riograndense de
61 Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES) e representante do Crea-RS no Conselho Estadual de
62 Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio - COESPCCI, anunciou ao Plenário que foi
63 aprovado no Congresso Nacional uma nova Lei Kiss Nacional que vai conflitar com a Lei Estadual.
64 Relatou que o COESPCCI vai reunir-se para avaliar o impacto que vai ter a legislação Nacional na
65 Legislação do Estado. Finalizou informando que o Departamento de Marketing do Conselho irá fazer
66 uma matéria para acompanhamento dos fatos. **1.2 A** engenheira civil e engenheira de segurança do
67 trabalho **Alice Helena Coelho Scholl**, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado
68 do Rio Grande do Sul (SENGE/RS) e Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil,
69 comunicou ao presentes que durante as reuniões das Coordenações Nacionais de Câmaras
70 Especializadas fora eleita como Coordenadora Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia
71 Civil, bem como a engenheira florestal Ivone Rodrigues da Silva como Coordenadora Nacional das
72 Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal e a engenheira química Damáris Kirsch Pinheiro
73 como Coordenadora Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Química. (*Aplausos*). **2.**
74 **DE DIRETORES. 2.1 A** engenheira agrônoma **Eliana Antonia Valente Silveira Collares**,
75 representante da Universidade da Região da Campanha (URCAMP) e 2ª Vice-Presidente do
76 Conselho, informou sua participação no VI Encontro de Líderes em Brasília onde teve a oportunidade
77 de participar das Reuniões da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP onde os
78 coordenadores de diferentes Universidades de todo o Brasil pode-se delinear atividades para o ano
79 junto as Universidades e junto a abertura de cursos EAD. Evidenciou que foi convidada a participar
80 das próximas reuniões a nível nacional da CEAP. **3. DE CONVIDADOS. 3.1 O** engenheiro civil
81 **Gilmar Amaral Piovezan**, diretor-geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-
82 RS, utilizando-se de apresentação *Power Point* demonstrou aos presentes o relatório orçamentário do
83 ano de 2016 da Mútua: **1) RECEITAS: Realizado Mês/Dez:** R\$ 1.249.644,00. **Realizado Ano:** R\$
84 13.181.386,00. **Orçado:** R\$ 16.683.000,00. **A Realizar:** R\$ 3.501.613,00. **2) BENEFÍCIOS**
85 **CONCEDIDOS: Realizado Mês/Dez:** R\$ 878.606,00. **Realizado Ano:** R\$ 8.222.040,00. **Orçado:**
86 R\$ 12.629.075,00. **A Realizar:** R\$ 4.407.034,00. **3) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Realizado**
87 **Mês/Dez:** R\$ 161.113,00. **Realizado Ano:** R\$ 1.744.322,00. **Orçado:** R\$ 2.191.770,00. **A Realizar:**
88 R\$ 446.049,00. **4) DESPESAS DE CAPITAL: Realizado Mês/Dez:** R\$ 0,00. **Realizado Ano:** R\$
89 20.376,00. **Orçado:** R\$ 61.000,00. **A Realizar:** R\$ 40.624,00. **5) DESPESAS FINANCEIRAS (IR**
90 **APLICAÇÕES): Realizado Mês:** R\$ 924,00. **Realizado Ano:** R\$ 701.507,00. **Orçado:** R\$
91 744.505,00. **A Realizar:** R\$ 42.997,00. **6) SALDO DISPONÍVEL APLICAÇÕES + CONTAS**
92 **CORRENTES:** R\$ 36.755.543,00. **7) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER (889**



93 **contratos): R\$ 13.523.085,00. 8) TOTAL: R\$ 50.278.628,00. 9) EVOLUÇÃO ASSOCIADOS –**
94 **DEZ/2016: Total De Novos Associados No Ano: 351. 10) EVOLUÇÃO BENEFÍCIOS**
95 **CONCEDIDOS EM QUANTIDADE – DEZ/2016: Total de Concedidos Ano: 347. 11)**
96 **EVOLUÇÃO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM R\$ – DEZ/2016: Total de Concedidos (R\$)**
97 **Ano: R\$ 8.222.040,00.** Ressaltou que esses valores são os que estão disponíveis na Mútua/RS, não
98 sendo contabilizados os recursos provenientes do acordo do Crea-RS com a Mútua. Destacou que tão
99 logo saia o acordo, a Mútua Nacional lançará um edital para recebimento de proposta em relação a
100 Casa de hospedagem em Porto Alegre, e que será instalada uma Comissão da Mútua/RS com
101 representantes da Diretoria da Mútua/RS, do Plenário do Crea, da Coordenadoria das Inspetorias, um
102 representante das Entidades de Classe, para fazer parte da Comissão que vai analisar as propostas que
103 serão demandadas à Mútua Nacional com a maior clareza possível. **3.2 A** engenheira ambiental
104 **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias do Crea-RS, justificou sua ausência na última plenária
105 por já ter outro compromisso agendado para o mesmo dia. Relatou que representa os inspetores das
106 44 (quarenta e quatro) inspetorias do Crea-RS espalhadas pelo interior do Estado do Rio Grande do
107 Sul. Entende que a participação de todos é importante para que as mudanças no sistema ocorram com
108 o trabalho em conjunto de todos. Informou que pela manhã ocorreu a reunião da Coordenadoria das
109 Inspetorias, na qual participaram os representantes das Câmaras, tendo sido uma reunião muito
110 produtiva. Comunicou sua participação no início da tarde da entrega simbólica dos carros para uso
111 dos supervisores da fiscalização do Crea-RS, destacando a importância da qualificação dos
112 supervisores e da fiscalização juntamente às Inspetorias. Informou que até o final do mês será feito
113 um treinamento das Comissões com a participação junto às Câmaras para qualificar e
114 uniformizar/padronizar a linguagem que há junto as inspetorias e câmaras. Agradeceu a parceria e
115 colocou-se à disposição de todos. **III – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE**
116 **GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Considerando
117 que compete ao Presidente do Crea-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento,
118 resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, **o Plenário decidiu**, por
119 unanimidade, referendar a seguinte Portaria instituída pela Presidência *ad referendum* do Plenário:
120 **Portaria da Presidência n.º 69, de 15 de fevereiro de 2017**, que aprova o nome do conselheiro
121 regional engenheiro civil **José Luiz Finger**, titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil,
122 membro da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP em 2017, como representante
123 do Crea-RS na reunião das Coordenadorias da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, a
124 realizar-se no período de 19 a 23 de fevereiro de 2017, em Brasília (DF). O referido profissional
125 deverá apresentar, na primeira reunião do Crea-RS, um relatório sintético dos assuntos abordados no
126 encontro, o qual deverá ser registrado na súmula da reunião do organismo, a **Portaria n.º 70, de 16**
127 **de fevereiro de 2017**, que aprova o nome do conselheiro regional engenheiro florestal **Pedro**
128 **Roberto de Azambuja Madruga**, titular da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, membro
129 da Comissão de Ética Profissional em 2017, como representante do Crea-RS na reunião das
130 Coordenadorias da Comissão de Ética Profissional, a realizar-se no período de 19 a 23 de fevereiro de
131 2017, em Brasília (DF). O referido profissional deverá apresentar, na primeira reunião do Crea-RS,
132 um relatório sintético dos assuntos abordados no encontro, o qual deverá ser registrado na súmula da
133 reunião do organismo, e a **Portaria n.º 73, de 17 de fevereiro de 2017**, que homologa a composição
134 das Coordenadorias de Câmaras Especializadas do Crea-RS, conforme as informações encaminhadas
135 pelas Especializadas do Conselho. A Composição das Coordenadorias das Câmaras Especializadas do
136 Crea-RS fica consolidada conforme quadro anexo à portaria de homologação. Registre-se. Cumpra-se
137 e divulgue-se. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que
138 compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a
139 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os balancetes mensais e a prestação de contas
140 anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, considerando o relatório da Comissão de



141 Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º PL/RS-
142 006/2017, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de dezembro de
143 2016 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2016 do Crea-RS, de seguinte teor: “A
144 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS – COTC, reuniu-se no dia 2 de março de
145 2017, contando com a presença da Gerente da Contabilidade, Senhora Elisabete Preste, para
146 procederem ao exame das contas relativas ao mês de dezembro e a Prestação de Contas de 2016.
147 Após Análise, o Crea-RS apresentava a seguinte situação a saber: 1) **Balancete Orçamentário -**
148 **Dezembro/2016. Receita: R\$ 5.595.718,55. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$**
149 **3.508.589,75; Receita de Contribuições: R\$ 950.433,41; Receita de Serviços: R\$ 148.561,07;**
150 **Receitas Financeiras: R\$ 798.335,77; Outras Receitas Correntes: R\$ 189.798,55; Despesa: R\$**
151 **8.160.963,46. Pessoal e Encargos Social: R\$ 3.958.930,47; Outras Despesas Correntes: R\$**
152 **1.698.914,18; Tributária e Contributivas: R\$ 2.841,08; Demais Despesas Correntes: R\$**
153 **1.134.099,89; Serviços Bancários: R\$ 53.152,13; Transferências Correntes: R\$ 1.298.179,71;**
154 **Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 14.846,00; Investimentos: R\$ 14.846,00 Superávit**
155 **Orçamentário Acumulado: R\$ 662.344,58. 2) Prestação de Contas do Exercício de 2016. Receita:**
156 **R\$ 74.719.746,33. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 34.950.724,71; Receita de**
157 **Contribuições: R\$ 29.365.235,64; Receita de Serviços: R\$ 1.902.074,64; Receitas Financeiras: R\$**
158 **6.726.587,76; Outras Receitas Correntes: R\$ 1.762.946,91; Outras Receitas de Capital: R\$**
159 **12.176,67. Despesa: R\$ 74.067,401,75. Pessoal e Encargos Social: R\$ 30.587.064,21; Outras**
160 **Despesas Correntes: R\$ 19.897.019,99; Tributária e Contributivas: R\$ 107.437,15; Demais**
161 **Despesas Correntes: R\$ 6.623.908,75; Serviços Bancários: R\$ 587.918,42; Transferências**
162 **Correntes: R\$ 15.501.328,10; Investimentos: R\$ 752.725,13. Superávit Orçamentário: R\$**
163 **662.344,58. Observação:** Os recursos às entidades de classe, dos convênios de mútua cooperação,
164 estão aguardando a regulamentação do parágrafo único da Resolução n.º 1.075/2016. Em dezembro
165 de 2016, foram liquidados o precatório trabalhista no valor de R\$ 937.676,37 (novecentos e trinta e
166 sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), relativo ao Processo n.º 0126800-
167 67.1992.5.04.0018/TRT4 M.E.F.S e R\$ 222.174,27 (duzentos e vinte dois mil, cento e setenta e quatro
168 reais e vinte e sete centavos), referente aos precatórios e repetição de indébitos, relativo aos
169 processos números 5000047-46.2015.4.04.9333 e 5000005-94.2015.4.04.9333. Mesmo com essas
170 demandas na execução das despesas correntes, em termos de equilíbrio entre receitas realizadas e
171 despesas “empenhadas”, a diferença deficitária foi de R\$ 639.171,87 (seiscentos e trinta e nove mil,
172 cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), e serão pagas com o superávit financeiro
173 demonstrado no balanço patrimonial, que trata das Disponibilidades de Caixa em 31 de dezembro de
174 2016. O balanço orçamentário apresentou um superávit no montante de R\$ 662.344,58 (seiscentos e
175 sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cuja apuração é
176 pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas no exercício. Em dezembro, as
177 receitas apresentaram uma recuperação de 36,89% em relação ao mês de dezembro, este resultado
178 foi uma ação conjunta do Núcleo Financeiro, Núcleo de Contencioso e Gerência de Fiscalização,
179 onde os dois primeiros trabalharam em cima da cobrança de anuidades, enquanto a fiscalização foi
180 atrás das cobranças das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs emitidas e não pagas, e o
181 resultado foi esse acréscimo demonstrado no relatório Comparativo da Receita, nos grupos receitas
182 tributárias, receitas de contribuições e receitas financeiras (juros e multas sobre anuidades e juros e
183 multas sobre autos de infração). Assim, dezembro contabilizou R\$ 5.595.718,55 (cinco milhões,
184 quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo que
185 destes valores, 62,70% foi com Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, 16,98% receitas de
186 contribuições, 2,65% receitas de serviços e com receitas financeiras o percentual foi de 14,26%. Em
187 2016, as despesas liquidadas, em sua maioria, permaneceram nos mesmos patamares de 2015,
188 apresentando acréscimo em relação as despesas com pessoal e encargos, investimentos e



189 *transferências correntes. Neste último grupo, são contabilizadas a Cota Parte das receitas previstas*
190 *no art. 4º da Resolução do Confea n.º 1.026, de 2009, logo, se aumentar a arrecadação*
191 *automaticamente aumenta essa despesa. As despesas liquidadas no mês de dezembro totalizaram R\$*
192 *8.160.963,46 (Oito milhões, cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis*
193 *centavos). Sendo que em dezembro, além do pagamento da segunda parcela do 13º Salário,*
194 *ocorreram o pagamento dos precatórios. As despesas mais significativas foram com pessoal e*
195 *encargos, que demandou 48,51% das despesas do mês, em outras despesas correntes foi de 20,81% e*
196 *com demais despesas correntes de 13,89%. As disponibilidades de caixa em 31 de dezembro de 2016,*
197 *era de R\$ 30.876.645,12 (trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco*
198 *reais e doze centavos), e para fins de apuração dos valores líquido em caixa após deduções legais,*
199 *foram considerados o valor do depósito em juízo da Mútua. Dessa forma o saldo líquido no mês*
200 *dessa prestação, era de 4.303.341,39 (quatro milhões, trezentos e três mil, trezentos e quarenta e um*
201 *reais e trinta e nove centavos). O depósito em juízo Mútua, foi efetuado em 2 de dezembro de 2016,*
202 *no Processo n.º 0064173-67.2011.4.01.3400, complementando valores históricos da cota parte*
203 *provisionada no período de 1.º de janeiro de 2011 a 29 de novembro de 201. Os restos não*
204 *processados de 2015 e prorrogados para 2017, são referentes a restituições de taxas de inscrição no*
205 *concurso público do Edital n.º 01/2014, tendo em vista o seu cancelamento. A devolução é pelo*
206 *acatamento da “sugestão” do Ministério Público Federal através do Procedimento Preparatório n.º*
207 *1.29.000.03859/2014-19, após manifestação da Assessoria Jurídica deste CREA/RS no Protocolo n.º*
208 *2015012288 e apenso n.º 2015048059. Dessa forma, o Empenho n.º 490/2015 – 2015013300, será*
209 *prorrogado até que o direito ao ressarcimento prescreva. Após verificação dos documentos*
210 *apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC recomenda ao Plenário deste*
211 *Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de dezembro e do exercício de 2016.*
212 *Porto Alegre, 2 de março de 2017. (ass. Membros da Comissão de Orçamento e Tomada de*
213 *Contas)”, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o relatório da Comissão de Orçamento e*
214 *Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancete Orçamentários do Crea-RS relativos ao*
215 *mês de dezembro de 2016 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2016 do Crea-RS.*
216 **Registre-se e cientifique-se o Confea. 1.3 INDICAÇÃO PARA DISTINÇÃO DE MÉRITO DO**
217 **SISTEMA CONFEA/CREA - Edição 2017.** Considerando que a Resolução do Confea n.º 399, de 6
218 de outubro de 1995, que regulamenta a concessão da “Medalha do Mérito” e a inscrição no “Livro
219 do Mérito” do Sistema Confea/Crea, e o disposto no Ofício-Circular do Confea n.º 3908, de 24 de
220 novembro de 2016, em que o Confea destaca aos Regionais as diretrizes básicas necessárias para a
221 indicação de nomes às referidas distinções, fixando a data de 10 de março como limite para a
222 protocolização das proposituras, em conformidade com a Decisão n.º PL-1868/2016 do Plenário do
223 Federal, de forma a propiciar a entrega das distinções durante a 74ª SOEA - Semana Oficial da
224 Engenharia e da Agronomia, que se realizará no período de 8 a 11 de agosto de 2017, em Belém
225 (PA); considerando o Memorando n.º 003/2017 - GIGA/NACL, de 16 de janeiro de 2016, no qual é
226 solicitado as Câmaras Especializadas para que indicassem profissionais para agraciamento com a
227 *Medalha do Mérito* ou com a *Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea*, edição de 2017,
228 e considerando que o Plenário do Conselho Federal autorizou a prorrogação do prazo para
229 encaminhamento de nomes a concorrer às horarias do Sistema Confea/Crea e Mútua em 2017, o qual
230 foi dilatado até o dia 24 de março de 2017, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar e propor à
231 Comissão do Mérito do Confea a outorga da distinção enunciada ao seguinte profissional: **1 - Para a**
232 **“Medalha do Mérito”: a) Engenheiro de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas e**
233 **Engenheiro de Segurança do Trabalho Ary de Sá**, indicado pela Câmara Especializada de
234 Engenharia de Segurança do Trabalho. Encaminhar a documentação pertinente à Comissão do Mérito
235 do Confea, para análise e decisão final. Providencie-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS.**
236 **2.1 PROCESSOS DE CONVÊNIO - CHAMAMENTO PÚBLICO - RESOLUÇÃO DO**



237 **CONFEA N.º 1.075, DE 14 DE JUNHO DE 2016.** Apreciando os projetos apresentados por
238 Entidades de Classe nos processos que tratam de convênio para instituir programas com o objetivo
239 institucional para realização de ações que objetivem ampliar a fiscalização do exercício profissional,
240 além do aperfeiçoamento e da valorização, e considerando que compete ao Crea, conforme inciso
241 XXXVI do artigo 4.º do Regimento Interno do Conselho, celebrar convênios com órgãos públicos e
242 privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino; considerando os
243 termos do inciso XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual compete privativamente ao Plenário
244 homologar celebração de convênio com entidade de classe; considerando a Resolução do Confea n.º
245 1.075, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe;
246 considerando que em seu artigo 1.º a Resolução n.º 1.075, de 2016, institui normas gerais para as
247 parcerias com entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades
248 de interesse do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em
249 planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de
250 cooperação; considerando que no artigo 15 da citada Resolução determina que a celebração da
251 parceria mediante termo de colaboração ou termo de fomento será precedida de chamamento público
252 voltado a selecionar entidades de classe que tornem mais eficaz a execução do objeto; considerando
253 que o Crea-RS publicou no mês de novembro de 2016 o Edital de Chamamento Público n.º 001/2016,
254 que tem por finalidade instituir programas junto às Entidades de Classe com objetivo institucional nas
255 áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, regularmente registradas neste
256 Conselho, para a realização de ações que objetivem ampliar a fiscalização do exercício profissional,
257 além do aperfeiçoamento e da valorização profissional, mediante divulgação da legislação
258 profissional, conforme Lei n.º 5.194/66 e da conscientização da sociedade e dos profissionais sobre a
259 importância do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, instituída pela Lei n.º
260 6.496/77, e da devida necessidade de contratação de profissionais e empresas legalmente habilitados;
261 Considerando a Retificação do Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, através do Edital n.º
262 002/2016 - Retificação, e considerando que a Comissão Permanente de Convênios do Crea-RS, órgão
263 auxiliar do Plenário, incumbida de proceder a análise da documentação apresentada para realização
264 de convênios, analisou e julgou dos projetos apresentados por entidades de classe participantes do
265 Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, e retificação posterior, o **Plenário decidiu** aprovar, por
266 unanimidade, os projetos apresentados, em conformidade com a Resolução do Confea n.º 1.075, de
267 14 de junho de 2016, e os Editais de Chamamento Público n.ºs 001/2016 e 002/2016 - Retificação, das
268 seguintes entidades de classe, tornando-as aptas a realizar parceria com o Crea-RS objetivando o
269 aprimoramento da fiscalização e o aperfeiçoamento técnico, cultural e ético dos profissionais
270 diplomados nas áreas abrangidos pelo Sistema Confea/Creas: **a)** Associação dos Engenheiros
271 Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE, protocolo n.º 2017007863; **b)** Sociedade dos
272 Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari – SEAVAT, protocolo n.º 2016034666; **c)** Associação
273 dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, protocolo n.º 2017007867; **d)**
274 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre – AEAPA, protocolo n.º 2017007866; **e)**
275 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, protocolo n.º
276 2017007870; **f)** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA, protocolo n.º
277 201700861; **g)** Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR,
278 protocolo n.º 2017007865; **h)** Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, protocolo
279 n.º 2016034665; **i)** Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul –
280 AENORGS, protocolo n.º 2017007869; **j)** Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos
281 Sinos – AEA, protocolo n.º 2017007872; **k)** Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro
282 – AEMO, protocolo n.º 2017007873; e **l)** Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e
283 Geólogos de Santiago – SEAGROS, protocolo n.º 2017007868. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2**
284 **PROCESSOS DE CONVÊNIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE DE ANOTAÇÕES**



285 **DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ARTs.** Considerando que compete ao Crea, conforme
286 inciso XXXVI do artigo 4.º do Regimento Interno do Conselho, celebrar convênios com órgãos
287 públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino;
288 considerando os termos do inciso XXVIII, do artigo 9.º do Regimento, no qual compete
289 privativamente ao Plenário homologar celebração de convênio com entidade de classe; considerando
290 o relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 9 de março de
291 2017, relativo ao exame de prestação de contas de entidades de classe participantes do convênio para
292 repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados em conformidade com a Resolução do Confea
293 n.º 1.053, de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante do respectivo
294 processo foi analisada pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, que opinou por
295 sua regularidade, **decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pela **Associação de**
296 **Engenheiros e Arquitetos de Canoas - SEAC**, protocolo n.º 2015012903, referente ao Convênio de
297 Repasse de Percentual de Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, celebrado conforme a
298 Resolução do Confea n.º 1.053, de 11 de março de 2014. Cientifique-se e cumpra-se. **2.3**
299 **PROCESSOS DE RECURSO. 2.3.1 Protocolo n.º:** 2016050962. **Interessado:** Técnico em
300 Eletrotécnica Paulo José Alves Mattos. **Assunto:** Solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação
301 Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas no registro do profissional Técnico em
302 Eletrotécnica Paulo José Alves Mattos. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia
303 Elétrica, que indeferiu a anotação, originando a Decisão n.º CEE/RS-0610/2016, de 28 de outubro de
304 2016. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons.
305 Alaor Noronha Menezes. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e o Voto
306 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **ALAOR NORONHA MENEZES**, nos seguintes
307 termos: “*Sigo a Decisão CEEE/RS 0610/2016 (fl. 21) e indefiro a solicitação do requerente pela*
308 *inclusão do título solicitado por não estar de acordo com os níveis de formação profissional*
309 *descritos no Art. 3º da Resolução n.º 1.073/2016 do Confea. O curso de graduação superior*
310 *tecnólogo em Processos Gerenciais (fl. 12) apresentado não se refere à área profissional*
311 *representado pelo Sistema Confea/Crea, graduação esta que é essencial para reconhecimento do*
312 *registro pelo solicitante por ter cursado a especialização modalidade lato sensu conforme resolução*
313 *nº 1 de 8 de junho de 2007 do MEC*”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.3.2 Protocolo n.º:** 2016046578.
314 **Interessado:** Técnico em Eletrotécnica Guilherme Rambor Cruz. **Assunto:** Solicitação de anotação
315 do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas no registro
316 do profissional Técnico em Eletrotécnica Guilherme Rambor Cruz. Pedido analisado pela Câmara
317 Especializada de Engenharia Elétrica, que indeferiu a anotação, originando a Decisão n.º CEE/RS-
318 0610/2016, de 28 de outubro de 2016. Recurso ao Plenário interposto pelo requerente. **Distribuição:**
319 25/01/2017. **Relator:** Cons. Alaor Noronha Menezes. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o
320 Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **ALAOR NORONHA**
321 **MENEZES**, nos seguintes termos: “*Sigo a Decisão CEEE/RS 0610/2016 (fl. 27) e indefiro a*
322 *solicitação do requerente pela inclusão do título solicitado por não estar de acordo com os níveis de*
323 *formação profissional descritos no Art. 3º da Resolução n.º 1.073/2016 do Confea. O curso de*
324 *graduação superior tecnólogo em Processos Gerenciais (fl. 15) apresentado não se refere à área*
325 *profissional representado pelo Sistema Confea/Crea, graduação esta que é essencial para*
326 *reconhecimento do registro pelo solicitante por ter cursado a especialização modalidade lato sensu*
327 *conforme resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 do MEC*”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.3.3**
328 **Protocolo n.º:** 2016025834. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Rogério Giolo Rodrigues. **Assunto:**
329 Solicitação de interrupção de registro da profissional Engenheiro Mecânico Rogério Giolo Rodrigues.
330 Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a
331 Decisão n.º CEEI/RS-0324/2016, de 22 de julho de 2016. Recurso ao Plenário interposto pelo
332 requerente. **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Rodrigo Cervieri. **Voto/Decisão:** Aprovar, por



333 unanimidade, o Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **RODRIGO**
334 **CERVIERI**, nos seguintes termos: “Baseado na análise do fato e fundamentação legal, voto pelo
335 *indeferimento da interrupção de registro profissional do requerente, pois, mesmo não sendo*
336 *responsável técnico pela empresa CERCENA S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, o Sr. Rogério Giolo*
337 *Rodrigues, desempenha atividades técnicas ligadas ao Conselho, como relatado pela própria*
338 *empresa e de acordo com o voto da Câmara Especializada de Engenharia Industrial”. Cientifique-se*
339 *e cumpra-se. 2.3.4 Protocolo n.º: 2016023681. Interessado: Engenheiro Mecânico Fábio Minuscoli.*
340 **Assunto:** Solicitação de interrupção de registro da profissional Engenheiro Mecânico Fábio
341 Minuscoli. Pedido analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu,
342 originando a Decisão n.º CEEI/RS-465/2016, de 5 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto
343 pelo requerente. **Distribuição:** 25/01/2017. **Relatora:** Cons. Suzel Magali Vanzelotti Leite.
344 **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido da relatora. **2.3.5 Protocolo n.º: 2016040881.**
345 **Interessado:** Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. **Assunto:** Solicitação de
346 interrupção de registro da profissional Técnica em Mecânica Allana Rodrigues da Fonseca. Pedido
347 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial que indeferiu, originando a Decisão n.º
348 CEEI/RS-0503/2016, de 19 de agosto de 2016. Recurso ao Plenário interposto pela requerente.
349 **Distribuição:** 25/01/2017. **Relator:** Cons. Carlos André Bulhões Mendes. **Voto/Decisão:** Relator
350 ausente. **2.3.6 Protocolo n.º: 2016046918 (Tomos I e II). Interessado:** Eng. Civil Isabela Beck da
351 Silva Guimarães. **Assunto:** Processo originado de denúncia formalizada pelo Sr. Luiz Fernando Maia
352 Fracasso, em desfavor da Engenheira Civil Isabela Beck da Silva Giannakos e da empresa BSG
353 Engenharia de Avaliações e Perícias Ltda. Processo analisado pela Câmara Especializada de
354 Engenharia Civil que emitiu a Decisão n.º CEEC/RS-0769/2016, de 18 de agosto de 2016, não
355 acatando a denúncia, alterando a situação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º
356 7260339, e determinando o arquivamento do processo. Recurso interposto pelo denunciante ao
357 Plenário às fls. 371/381, tomo II do presente processo. Contrarrazões da denunciada às fls. 385/400,
358 tomo II do processo. **Relator:** Cons. Gustavo André Lange. **Voto/Decisão:** Aprovar, por
359 unanimidade, o Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **GUSTAVO**
360 **ANDRÉ LANGE**, nos seguintes termos: “*Mediante a análise do conteúdo do processo em tela, nele*
361 *incluído o processo judicial e recursos das partes, destacando-se que não houve provimento às*
362 *alegações da parte autora, quanto à conduta e atuação da perita Engenheira Civil Isabela Beck da*
363 *Silva Giannakos no âmbito judicial. Concordamos com o teor da decisão da Câmara Especializada*
364 *de Engenharia Civil do Crea-RS, proferida com base no artigo 8.º do anexo da resolução n.º 1.004,*
365 *de 2003, no sentido de que a atuação da denunciante não fica tipificada como Infração ao Código de*
366 *Ética e que seja arquivado o presente processo”. Cientifique-se e cumpra-se. 2.3.7 Protocolo n.º:*
367 *2016003401. Interessado: Eng. Civil e Eng. Seg. Trabalho Evandro Krebs Gonçalves. Assunto:*
368 *Processo originado de denúncia formalizada pelo Sr. Felipe Luiz Ribeiro Daiello, em desfavor do*
369 *Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Evandro Krebs Gonçalves. Processo analisado pela*
370 *Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho que emitiu a Decisão n.º CEEST/RS-*
371 *0042/2016, de 8 de julho de 2016, não acatando a denúncia e determinando o arquivamento do*
372 *processo. Recurso interposto pelo denunciante ao Plenário à fl. 74. Contrarrazões do denunciado às*
373 *fls. 83//84. Relator: Cons. Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. Voto/Decisão: Aprovar, por*
374 *unanimidade, o Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **ALDO***
375 **JULIANO ZAMBERLAN MARASCHIN**, nos seguintes termos: “*Considerando: a denúncia*
376 *(páginas 1 a 3) e seus anexos (páginas 4 a14); a defesa (páginas 27 a 29) e seus anexos (páginas 30*
377 *a 55); o relatório do conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do*
378 *Trabalho (páginas 57 a 58) e a decisão da mesma Câmara (folha 59); o recurso (folha 74)e as*
379 *contrarrazões (folhas 83 e 84), voto por não acatar a denúncia, acompanhando inteiramente o*
380 *relatório e voto do conselheiro Nelson Agostinho Burille da Câmara Especializada de Engenharia de*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.762, de 10/03/2017.

Fl. 09

381 *Segurança do Trabalho, por entender não haver indícios de infração ética*”. Cientifique-se e cumpra-
382 se. **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o Senhor Presidente agradeceu a
383 presença de todos e declarou encerrada a sessão às 17 horas e 45 minutos, convocando a próxima
384 sessão ordinária para o dia (28/04/2017), às 16h30min. Prestaram apoio administrativo na sessão os
385 funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Veridiana Harras Souza, Maria
386 Beatriz Pereira Velho, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi, e coube a mim,
387 Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado,
388 lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento
389 Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho ASTOR JOSÉ GRÜNER
1.º Diretor-Administrativo